



HU BRASIL

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
- <https://hubrasil.gov.br>

**Ata - SEI nº AGO/AGE 15/04/2026 - Extrato JCDF/2026/AG-HU BRASIL**

Brasília, 15 de abril de 2026.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473/4 CNPJ 15.126.437/0001-43

**EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO  
DIA 15 DE ABRIL DE 2026**

*(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 11 do Estatuto Social da Ebserh)*

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 15 de abril de 2026, às 15:00h, na Sala da Presidência da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70308-200, Brasília, Distrito Federal. A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Convocação realizada por intermédio de Edital assinado pelo Presidente do Conselho de Administração da Ebserh, em 09 de abril de 2026; do Ofício-SEI nº 1630/2026/MF, de 13 de janeiro de 2026. Nestas Assembleias Gerais Ordinária (AGO) e Extraordinária (AGE), presente a totalidade do Capital Social, de titularidade da União, neste ato representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, sr. Humberto Manoel Alves Afonso, nos termos da Portaria SUBPGFN/MF nº 726, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 06 de maio de 2024. Presidiu a reunião o Presidente do Conselho de Administração (CA), sr. Adalton Rocha de Matos.

**III. REGISTRO DE PRESENÇAS:** Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente da Ebserh. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

**AGO**

- 1) Relatório da Administração; Demonstrações Contábeis e proposta de destinação do resultado – exercício 2025;
- 2) Proposta de remuneração dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria – período de abril/2026 a março/2027.

**AGE**

- 1) Alteração do Capital Social da Ebserh e alteração do art. 6º do Estatuto Social;
- 2) Alteração do nome fantasia e alteração do Estatuto Social.

**V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (SEI nº 60100422), da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e Notas Técnicas da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST, a União votou, nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, da seguinte forma:

**i) pela aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório Anual da Administração, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, com as seguintes recomendações para os próximos exercícios:**

a) implementar sistema de gestão de custos de forma a possibilitar o cômputo do custo dos serviços prestados;

b) avaliar, em estudos futuros, a adequação do critério de classificação das receitas decorrentes das contratualizações com gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), à luz da natureza econômica dessas operações, conforme recomendação do Comitê de Auditoria (Coaud);

c) ajustar o saldo da conta 'Reserva de Capital AFAC' constante da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) com os dados da Nota Explicativa nº 20 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), bem como uniformizar a apresentação de contas do Patrimônio Líquido no Balanço Patrimonial e na DMPL;

**ii) pela aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício de 2025, qual seja, de registro do saldo do prejuízo líquido de R\$ 159.125.628,80 (cento e cinquenta e nove milhões, cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) na conta de prejuízos acumulados, haja vista a inexistência de reservas de lucros para comportá-lo;**

**iii) pela fixação da remuneração global dos administradores, conselheiros fiscais e membros remunerados de comitês da Ebserh no período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027, segundo definido na Nota Técnica-SEI nº 13722/2026/MGI (SEI 59429222), nos seguintes termos:**

a) remuneração global dos Administradores (presidente, diretores e membros do Conselho de Administração): até R\$ 6.638.958,20 (seis milhões, seiscentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

b) remuneração global do Conselho Fiscal: até R\$ 126.232,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

c) remuneração global do Comitê de Auditoria: até R\$ 126.232,20 (cento e vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos);

d) é vedado o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado na assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do art. 152 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

e) compete ao Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na assembleia geral;

f) o pagamento da remuneração variável dos diretores (RVA) está condicionado à observância dos termos e condições constantes dos programas aprovados previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI);

g) é vedado o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do acordo coletivo de trabalho

na sua respectiva data-base;

h) é responsabilidade das empresas estatais federais verificar a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador, inclusive mediante análise jurídica;

i) em situações em que o diretor seja também empregado da empresa estatal federal, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso (súmula nº 269 do Tribunal Superior do Trabalho);

j) o pagamento da rubrica quarentena está condicionado à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP/PR), nos termos da legislação vigente;

k) o pagamento da rubrica auxílio moradia está condicionado à observância das leis orçamentárias e à implementação de regulamento interno, aprovado pelo Conselho de Administração; e

l) delegar ao Conselho de Administração a competência para distribuir a remuneração dos diretores.

**iv) pelo aumento do capital social, sem a emissão de novas ações, atualmente de R\$ 1.316.749.559,37 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) para R\$ 1.429.220.530,75 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), tendo em conta os valores registrados em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) no total de R\$ 112.470.971,38 (cento e doze milhões, quatrocentos e setenta mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), com a correspondente alteração do art. 6º do Estatuto Social, como decorrência do aumento deliberado na AGO, para que nele conste a nova expressão monetária do capital social, conforme redação a seguir:**

Estatuto vigente	Nova redação
<p>Art. 6º O capital social da empresa é de R\$ 1.316.749.559,37 (um bilhão, trezentos e dezesseis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), integralmente sob a propriedade da União.</p>	<p>Art. 6º O capital social da empresa é de R\$ 1.429.220.530,75 (um bilhão, quatrocentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte mil, quinhentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), integralmente sob a propriedade da União.</p>

**v) pela alteração do Estatuto Social, para que nele conste a nova redação da designação do Capítulo I e inclusão do parágrafo único no artigo 1º, conforme redação a seguir:**

Estatuto vigente	Nova redação
<p>CAPÍTULO I</p> <p>DA RAZÃO SOCIAL, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA E PRAZO DE DURAÇÃO</p> <p>Art. 1º (...)</p>	<p>CAPÍTULO I</p> <p>DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, SEDE, REPRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA E PRAZO DE DURAÇÃO</p> <p>Art. 1º (...)</p> <p>Parágrafo único. A Ebserh adota o nome fantasia HU Brasil.</p>

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo representante da União, pelo Presidente do Conselho de Administração da Ebserh e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 16/04/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59998330** e o código CRC **9C08783C**.

**Referência:** Processo nº 23477.011812/2026-27 SEI nº 59998330